



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROTOCOLO

Nº: 361/25

Data: 05/12/25

Hora: 10h36min

Visto: Adejacir

REQUERIMENTO

EMENTA: Requer o cumprimento integral da Lei Farmácia Solidária, bem como ações de divulgação oficial para garantir conhecimento e acesso da população ao programa.

THAIS TAKAHASHI e YAGO DE ASSIS PEREIRA, vereadores que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 113, §1º, inciso V do Regimento Interno e em nome dos municípios de Cornélio Procópio, **REQUEREM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **RAPHAEL DIAS SAMPAIO** que determine o imediato cumprimento e efetiva implantação da **LEI 280/2022 - Lei Farmácia Solidária** com as providências necessárias para o recebimento, triagem, armazenamento e distribuição gratuita de medicamentos à população em situação de vulnerabilidade.

Requerem, ainda, que o Poder Executivo promova ampla divulgação do programa por meio dos canais institucionais da Prefeitura, redes sociais, site oficial e demais meios acessíveis, garantindo que toda a população seja devidamente informada sobre o funcionamento e benefícios da Farmácia Solidária.

JUSTIFICATIVA

A Lei Farmácia Solidária constitui importante política pública de amparo social, permitindo que medicamentos em condições de uso sejam redistribuídos gratuitamente à população carente, evitando desperdício e promovendo maior acesso à saúde preventiva. Sua implementação fortalece ações solidárias, reduz custos aos municípios e amplia a proteção às famílias que dependem do SUS.

Para aprimorar a execução do programa, sugere-se que a Prefeitura estabeleça parcerias com faculdades locais, possibilitando que estudantes do curso de



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Farmácia auxiliem, sob supervisão profissional, nos processos de coleta, análise, triagem e dispensação dos medicamentos, contribuindo para a qualidade técnica do serviço e para a formação prática dos acadêmicos.

A ampla divulgação da Farmácia Solidária é igualmente essencial para que a população saiba como doar, quais medicamentos podem ser recebidos e como obter acesso ao atendimento, garantindo transparência e efetividade à política pública.

Diante da relevância social da iniciativa, requer-se sua aplicação integral e a adoção imediata das ações necessárias para seu pleno funcionamento e conhecimento público.

Cornélio Procópio/PR., 04 de dezembro de 2025.



THAIS TAKAHASHI
Vereadora – PSD



YAGO DE ASSIS PEREIRA
Vereador – PSD